PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.075.580/0010-90, para dispensa de material: formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material, compreendendo o fornecimento de concreto usinado (massa pronta), e serviços de concretagem, compreendendo a locação de bomba estacionária/lança por período, incluindo operador e tubulações/mangotes necessários, para a aplicação de concreto usinado em atendimento ao Convênio do Corpo de Bombeiros e à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil do Município de Urubici/SC.

1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é de natureza estritamente essencial e de manifesto interesse público, visto que visa sanar, em caráter de urgência, uma falha infraestrutural crítica na garagem do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici/SC e dar suporte às frentes de pavimentação e zeladoria urbana da Secretaria Municipal de Obras e defesa civil.

2.2. A essencialidade e o interesse público fundamentam-se nos seguintes pilares benéficos obtidos por meio do objeto licitado:

2.2.1. Preservação da Continuidade e Prontidão do Serviço Público de Emergência: O piso atual da entrada da garagem do Corpo de Bombeiros, executado em blocos do tipo paver, cedeu sob o peso severo dos caminhões de combate a incêndio e ambulâncias. O desnível e rebaixe resultantes geram um obstáculo físico severo que dificulta, desacelera e coloca em risco a saída imediata das viaturas em situações de socorro. Como cada segundo é crucial para a preservação de vidas e patrimônios em atendimentos de urgência, a substituição imediata por um pavimento rígido de concreto usinado é uma medida de segurança pública indispensável, garantindo que a corporação mantenha sua capacidade máxima de pronta-resposta operacional sem sofrer impedimentos mecânicos ou logísticos.

2.2.2. Eficiência Técnica e Alta Durabilidade (Qualidade do Objeto): A opção pelo concreto usinado com resistência programada (Fck de 30 a 35 MPa) e agregado selecionado (Brita 0+1) traz um ganho substancial de eficiência e qualidade técnica em relação ao pavimento anterior. Por se tratar de um material

homogêneo e de alta resistência à compressão, ele suportará o tráfego pesado das viaturas e das máquinas da Secretaria de Obras sem sofrer deformações estruturais. Isso gera conforto operacional para os servidores e estende significativamente a vida útil da estrutura, eliminando a necessidade de manutenções corretivas recorrentes no local.

2.2.3. Economicidade e Responsabilidade Fiscal: Sob a ótica financeira, a contratação traz dupla economia para os cofres municipais:

2.2.3.1. Prevenção de Danos: Evita manutenções mecânicas onerosas nas viaturas de emergência, cujas suspensões e componentes rodantes sofrem desgaste prematuro ao transitar diariamente pelo desnível acentuado do piso danificado.

2.2.3.2. Redução de custos futuros: O concreto usinado possui baixíssimo custo de manutenção a longo prazo se comparado a pavimentos flexíveis ou modulares. Além disso, a banalização dos valores de referência pelo menor preço coletado em mercado (R$809,00/m3 para o material e R$2.000,00 para o serviço) assegura que a municipalidade realize o gasto estritamente necessário, respeitando a modicidade de custos.

2.2.4. Racionalização Logística e Otimização do Gasto (Vantagens do Registro de Preços): O modelo de Registro de Preços confere eficiência à gestão dos recursos. Como o concreto possui cura rápida e exige aplicação imediata, ele não pode ser estocado pela prefeitura. Adicionalmente, o serviço de bombeamento (Bomba Estacionária/Lança) só possui utilidade no momento exato do descarregamento da usina. Registrar os preços por item permite que a Administração convoque os fornecedores de forma fracionada e coordenada, pagando apenas pelo material e pela hora/período de serviço efetivamente utilizados em cada etapa das obras, eliminando qualquer risco de ociosidade de mão de obra ou desperdício de insumos.

2.2.5. Benefício Direto à Comunidade: O interesse público se consolida na medida em que a infraestrutura urbana do município é qualificada. A comunidade de Urubici/SC passa a contar com um Corpo de Bombeiros Militar integralmente operacional e com vias públicas e acessos devidamente recuperados pelas ações da Secretaria de Obras, garantindo o direito à segurança, à mobilidade e à eficiência na prestação dos serviços municipais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA
Inscrição no CNPJ: 05.075.580/0010-90
Endereço: PRQ INDUSTRIAL s/n GALPAO01 -Fetti
Contato:(48) 3344-0091
Ramo de Atividade: 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R$57.349,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais)

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente despensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
2.014 - ABERTURA, MANUT.RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
51 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0080
Total: R$ 35.124,00

CORPO DE BOMBEIROS
2.007 PREVENÇÃO DE SINISTROS BOMBEIROS
33 – 4.4.90.00.00.00.00.00 - 2.501.7000.0000
Total: R$22.225,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 03 de agosto de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2026.08.07 14:25:58 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal